



## **EDITAL Nº 01/2022 AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia PGEDA Polo Santarém (UFOPA e UNIR), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrições para concessão de auxílio financeiro a discentes ativos do PGEDA-Ufopa para participação do evento científico no país, oficialmente reconhecidos e que sejam de interesse do Programa, com recursos financeiros proveniente da Esfera: 1 PTRES: 206629 FONTE: 8188000000 UGR: 151797 PI: M0216G1900N-Apoio a Pós-Graduação, que se regerá pelas disposições que integram o presente edital.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Este edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro a estudantes ativos (as) no Doutorado em Educação na Amazônia Ufopa, na modalidade de auxílio financeiro para a participação em eventos científicos presenciais, em cidade distinta do campus do (a) estudante, preferencialmente com apresentação de trabalho.

**1.2.** O recurso destinado a este edital é proveniente da Esfera: 1 PTRES: 206629 FONTE: 8188000000 UGR: 151797 PI: M0216G1900N-Apoio a Pós-Graduação, e totaliza um montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: (PTRES: 206629; FONTE: 8188000000; UGR: 151797; PI: M0216G1900N-Apoio a Pós-Graduação; ND: 339018-Auxílio Estudantil para apoio à pesquisa).

**1.3.** O presente edital será de fluxo contínuo, podendo o (a) discente fazer a solicitação a qualquer tempo, observado o prazo mínimo de antecedência do evento, para fins de tramitação do pagamento do auxílio.

**1.4.** A validade do presente edital está vinculada ao encerramento do exercício financeiro vigente.

### **2. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

**2.1.** O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente por dia varia de acordo com o local de realização da coleta de dados ou evento, observando os valores abaixo:

- a) No estado da Pará: até R\$ 80,00, por dia;
- b) Fora do estado da Pará: até R\$ 100,00, por dia;

**2.2.** O (a) estudante contemplado (a) com o auxílio optará se fará jus aos valores estipulados acima ou um valor máximo de R\$ 450,00 para custeio de suas despesas.



**2.2.** O auxílio será concedido em **caráter individual**, não sendo autorizado que o (a) discente seja contemplado (a) mais de uma vez no mesmo edital.

**2.3.** Os (As) discentes contemplados (as) neste edital não farão jus a outros benefícios, inclusive passagens e transporte institucional ou auxílios de outras modalidades concedidos pela Ufopa para o mesmo evento.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção dos (as) discentes será feita pelo Programa.

**3.1.1.** Para a seleção, será considerado o desempenho acadêmico do (a) discente, a relevância do trabalho, a aprovação ou aceite oficial do trabalho ou atividade pela coordenação do evento, ao qual será apresentado, e a disponibilidade de recurso, na data da solicitação.

**3.2.** Para solicitação do auxílio, o (a) discente deve entregar: carta de aceite do trabalho e comprovação da inscrição, bem como formulário de requerimento do auxílio (anexo único deste edital), no prazo mínimo de 25 dias de antecedência do evento.

### **4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**4.1.** O prazo de prestação de contas é de até **cinco dias úteis** após o retorno do evento, mediante seguinte documentação:

- a) Certificado de participação no evento e apresentação do trabalho;
- b) Comprovantes de deslocamento (bilhetes de passagem ou declaração de utilização de veículo particular, acompanhada de nota fiscal de combustível).

**4.2.** A documentação da prestação de contas deve ser entregue à secretaria do PGEDA-Ufopa.

**4.3.** Discentes beneficiados (as) com auxílio financeiro que não prestarem conta ficarão impedidos (as) de receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro pago pela Ufopa e deverão ressarcir o recurso integralmente a Ufopa.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O requerimento gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente edital e aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**5.1.** Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia  
PGEDA Polo Santarém (UFOPA e UNIR)



processo, eliminarão o (a) candidato (a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o apoio, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua seleção, bem como a devolução do auxílio, caso já o tenha recebido.

**5.4.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PGEDA-Ufopa.

Santarém, 27 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Tania Suely Azevedo Brasileiro  
Coordenadora do PGEDA-UFOPA  
Portaria nº 385/2020 - Reitoria, de 25 de novembro de 2020



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia  
PGEDA Polo Santarém (UFOPA e UNIR)

**ANEXO A**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO**  
**FINANCEIRO**

Santarém, \_\_\_/\_\_\_/2022

Programa de Pós-Graduação em Doutorado

Prezada Coordenadora,

Solicito auxílio financeiro a estudante referente ao Edital nº 01/2022 do PGEDA/Ufopa.

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Contato telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

Evento/Atividade: \_\_\_\_\_

Destino: \_\_\_\_\_

Período da Viagem: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Justificativa de final de semana e/ou feriado:

---

---

---

Atividades a serem desenvolvidas:

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia  
PGEDA Polo Santarém (UFOPA e UNIR)

## ANEXO B

### FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Santarém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em Doutorado

Prezada Coordenadora,

Encaminho prestação de contas para efeito de comprovação das despesas de Auxílio Financeiro estudantil via Edital nº 01/2022 do PGEDA/Ufopa concedido em nome do aluno (a):

\_\_\_\_\_

Valor concedido: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Compõem esta prestação de contas:

- Relatório de Viagem
- Certificado de Participação
- Bilhetes de passagens (aéreas/terrestres)
- Recibo taxa de inscrição
- Outras despesas com nota fiscal (Insumos, Alimentação, hospedagem e deslocamento, etc)
- GRU – devolução de recursos, se houver

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia  
PGEDA Polo Santarém (UFOPA e UNIR)

## ANEXO C

### RELATÓRIO DE VIAGEM – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Contato telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Evento/Atividade: \_\_\_\_\_

Período da Viagem: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Atividades desenvolvidas:

---

---

---

---

Santarém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente